

PORTARIA № 1.220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa magistrada para atuar em processo em trâmite no 11º Juizado Especial Cível da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

CONSIDERANDO que a magistrada SANDRA JANINE WANDERLEY CAVALCANTE MAIA, titular do 11º Juizado Especial Cível da Capital, averbou suspeição nos autos dos Processos nº 0700545-54.2020.8.02.0080, em trâmite regular na referida unidade judiciária, consoante comunicação encaminhada a essa Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Ofício nº 236-157/2023;

CONSIDERANDO que o juízo substituto legal do 11º Juizado Especial Cível da Capital é o do 2º Juizado Especial Cível da Capital, tendo como titular o magistrado JAMIL AMIL ALBUQUERQUE DE HOLLANDA FERREIRA declarou impedimento, nos termos do artigo 144, IV, do Código de Processo Civil, conforme noticia o expediente acima mencionado;

CONSIDERANDO o Anexo II, Grupo Capital, Subgrupo VII – Juizados Cíveis, da Resolução TJ/AL nº 10, de 24/04/2018, modificada pela Resolução TJ/AL nº 35, de 22/082023, em seu artigo 4º, incisos I e III,

RESOLVE:

Art.1º Designar a magistrada **AÍDA CRISTINA LINS ANTUNES**, titular do 10º Juizado Especial Cível da Capital, para processar e julgar o Processo nº 0700545-54.2020.8.02.0080, com trâmite regular no 11º Juizado Especial Cível da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 12/09/2023